



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 7387/2021

ASSUNTO: PLV 232/2021

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei (PLV), o qual “Dispõe sobre Programa Crianças Seguras nas Escolas da Rede pública de ensino do município de Rio Grande.” Processo chega para parecer instruído com as seguintes peças: (1) projeto, (2) despacho da relatoria enviando o feito para parecer jurídico.

### 2 – PARECER

Recebido o feito, o mesmo foi encaminhado para consultoria, sendo que assim a mesma concluiu:

*Diante de todo o exposto, opina-se pela inviabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 232, de 2021, pela via da iniciativa parlamentar, por se referir a matérias de competência cuja iniciativa é reservada privativamente ao Executivo, contrariando, assim, o princípio da independência e harmonia entre os Poderes previsto nas Constituições Federal e Estadual e na Lei Orgânica do Município, além da orientação jurisprudencial consolidada. (IGAM)*

### 3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se pela inviabilidade da proposição.

### 4 – PESQUISA DE LEGISLAÇÃO

Prejudicada, face à inviabilidade.

Rio Grande – RS, 06 de outubro de 2021

  
Lucas Fernandes Pompeu

OAB/RS 70.441

  
Roger Martins da Rosa

OAB/RS 65.589